
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065/2019.

DECRETO N.º 065/2019.

“Estabelece as datas de vencimento dos valores do IPTU exercício de 2019, bem como o desconto para pagamento integral dos valores.”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam determinados os dias 11/09/2019, 11/10/2019 e 11/11/2019, para pagamento dos valores do IPTU 2019 em três parcelas.

Art. 2º - Na linha preconizada pelo Código Tributário Municipal, fica concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento dos valores em cota única no mês de setembro de 2019.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Abril de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:64215EFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2019. Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>